PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.582

REVOGA A LEI MUNICIPAL No. 979 DE 16 DE OUTUBRO DE 1975 E AUTORIZA DOACAO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Ouro Fino, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma area de terreno correspondente a 2.578,37 (dois mil quinhentos e setenta e oito metros e trinta e sete centimetros quadrados) adquirido por forca da Lei no Municipio de Ouro Fino, conforme matricula No. 25.909, fls. 30 a 34, Livro 11 em 11/04/61 do Cartorio de Registro de Imoveis.

Artigo 2o. - A doacao de que trata o artigo anterior e pura e simples ao Estado de Minas Gerais.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando a presente Lei, em vigor, na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 26 de Junho de 1992.

Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal